



MUNICÍPIO DE UBIRAJARA, ESTADO DE SÃO PAULO,
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**PORTARIA Nº 133/2025
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA
COMISSÃO RESPONSÁVEL PELA
ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO DE UBIRAJARA PARA O
PERÍODO DE 2025 A 2035 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE UBIRAJARA, Leila Alvim Bordim, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, considerando:

- A obrigatoriedade dos municípios elaborarem, implementarem e monitorarem seus Planos Municipais de Educação (PME), conforme estabelece o artigo 8º da Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação (PNE);
- A necessidade de planejar de forma democrática e participativa as metas e estratégias para o desenvolvimento da educação municipal para o período de 2025 a 2035;
- A importância de constituir uma comissão representativa e intersetorial para conduzir o processo de elaboração do PME de Ubirajara;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Preparação e Elaboração do Plano Municipal de Educação do Município de Ubirajara para o período de 2025 a 2035.

Art. 2º A Comissão ora instituída terá as seguintes atribuições:

- I - Planejar, coordenar e executar as ações necessárias para a elaboração do PME 2025-2035;
- II - Promover a articulação entre os diversos segmentos da sociedade civil, instituições educacionais e órgãos públicos envolvidos no processo;
- III - Garantir o caráter democrático e participativo do processo, assegurando ampla consulta e debate público;
- IV - Realizar diagnósticos, levantar dados, elaborar metas e estratégias que atendam às necessidades educacionais do município, em consonância com o Plano Nacional de Educação e as legislações vigentes;
- V - Elaborar o documento final do PME e encaminhá-lo para apreciação e aprovação dos órgãos competentes.

Art. 3º A Comissão será composta pelos seguintes membros:

- Rodrigo Macedo de Melo Diegues



- Antônio Carlos de Araújo
- Claudia Regina Machado Ramos
- Regislaine Aparecida da Silva Arruda
- Adriana Câmara Dionísio Vieira
- Runa Maria C. Gomes
- Renata Garcia Duarte
- João Lopes
- Aluizio Cordeiro
- Nivânia de Araújo Bordin
- Pablo Tossa Maldonato
- Rita de Cássia Rodrigues R. Anzolin
- Silmara Aparecida V. da Silva
- Telma Joli Nunes
- Virgínia Maria Soares Jacintho
- Andrezza De Conti Grillo Teixeira

Art. 4º A Comissão iniciará seus trabalhos imediatamente após a publicação desta Portaria, devendo apresentar o Plano Municipal de Educação dentro dos prazos estabelecidos pela legislação vigente, com previsão de conclusão ainda no ano de 2025.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Ubirajara, 03 de julho de 2025.

LEILA ALVIM BORDIM
Prefeita Municipal de Ubirajara